DECRETO Nº 20

de 20 de março de 2009

DISPÕE SOBRE O CONCEDER A LICENÇA PRÊMIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar n°. 003/91:

Art. 1°..

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, embasado nos artigos 139, 140 e 141 da Lei Complementar n°003/2001.

Art. 2°..

Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos no período de 12.03.2009 a 20.03..2009.

Art. 3°..

O período de gozo será concedido no período de 01.04.2009 a 30.06.2009;

Art. 4°..

O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	***Gerências***	***Quantidade de Servidores Efetivos***	***Quantid para L po***
01	*Gerência de Administração e Planejamento*	*06*	
02	*Gabinete do Prefeito*	*29*	
03	*Gerência de Finanças*	*30*	
04	*Gerência de Desenvolvimento Econômico*	*07*	
05	*Gerência de Obras*	*63*	
06	*Gerência de Saúde*	*86*	
07	*Gerência de Assistência Social*	*25*	
08	*Gerência de Educação*	*324*	

Prefeitura Municipal de Jardim, em 20 de Março de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 20/2009 - 20 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em